



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e sonorização de eventos, junto ao Município de Doverlândia.
- 1.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração.
- 1.3. Os serviços deverão contemplar a disponibilização de equipamentos de áudio profissionais, equipe técnica capacitada e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, garantindo qualidade sonora adequada ao porte de cada evento.
- 1.4. Estarão inclusos a prestação de serviços além da operacionalização dos equipamentos o transporte, a montagem e desmontagem dos equipamentos.
- 1.5. Cada diária dos serviços será de no máximo 8 (oito) horas, devendo o contratado estar disponível durante todo o período do evento ao qual foi requisitado.
- 1.6. Os serviços serão prestados nesta municipalidade, em zona rural ou urbana.
- 1.7. Planilha pesquisa de preços:

PREÇOS OBTIDOS POR SOFTWARE DE CONSULTA DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS"					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SE	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (100 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 4 CANAIS 2 CAIXAS ATIVA 800W CADA C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R\$ 1.285,55	R\$ 25.711,00
2	8	SE	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (100 A 300 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS 2 CAIXAS GRAVE SUB 800W 4 CAIXAS DE VOZ DUAS VIAS 1000W C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 2 PEDESTAS PARA MICROFONE 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R\$ 2.946,92	R\$ 23.575,36
3	4	SE	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (300 A 600 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS 1 CAIXA ATIVA 850W 4 CAIXAS GRAVE SUB 800W 8 CAIXAS DE VOZ DUAS VIAS 1000W C/ PEDESTAL 1 CAIXA MONITOR RETORNO ATIVO 3 MICROFONES SEM FIO 2 PEDESTAS PARA MICROFONE	R\$ 4.012,50	R\$ 16.050,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO 1 GERADOR DE ENERGIA 2.500KVA		
TOTAL					R\$ 65.336,36

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de sonorização profissional para apoio à realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal.

A realização de eventos públicos integra as ações de interesse coletivo desenvolvidas pelo município, tendo como finalidade promover a integração social, incentivar a cultura, fomentar práticas esportivas, apoiar atividades educacionais e divulgar ações institucionais da administração pública, sendo indispensável a utilização de sistemas de sonorização adequados para garantir a correta comunicação com o público presente.

Considerando que o município não dispõe de equipamentos de sonorização profissional em quantidade e especificações suficientes, tampouco de equipe técnica especializada para operação e manutenção desses equipamentos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

A locação de sistemas de som apresenta-se como solução mais vantajosa para a administração pública, uma vez que evita custos elevados com aquisição de equipamentos, manutenção, armazenamento, atualização tecnológica e capacitação de pessoal, além de permitir a adequação da estrutura de sonorização conforme o porte e a natureza de cada evento.

Ademais, a contratação possibilita maior eficiência na organização dos eventos, garantindo qualidade sonora adequada, segurança na instalação dos equipamentos e suporte técnico especializado durante toda a execução das atividades.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar as condições necessárias para a realização dos eventos promovidos pelo município, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento das ações institucionais, culturais e sociais desenvolvidas pela administração municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- e possui(em) disponibilidade no mercado.
- 3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega/realização dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviços, conforme a necessidade da administração, com duração estimada de 10 (dez) meses.

4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - ***Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública***, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao: 1. Tribunal de Contas da União; 2. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; 3. Tribunal de Contas onde tiver sede o particular; 4. Cadastro nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS); 5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); 6. Cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás (comprasNET.GO);

X - a pesquisa da prova da inexistência de fato ***impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública*** será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

XI- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7.13. Todos os equipamentos para a prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.14. É de responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem e transporte e operacionalização dos equipamentos.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

02.02.04.122.1020.2.096 00063 3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS. FONTE 100.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.1. Ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R\$ 65.336,36 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução de cada parcela dos serviços, acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 673/2024.

PREÇOS OBTIDOS POR SOFTWARE DE CONSULTA DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS"					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SE	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (100 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 4 CANAIS 2 CAIXAS ATIVA 800W CADA C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R\$ 1.285,55	R\$ 25.711,00
2	8	SE	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (100 A 300 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS 2 CAIXAS GRAVE SUB 800W 4 CAIXAS DE VOZ DUAS VIAS 1000W C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 2 PEDESTAS PARA MICROFONE 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R\$ 2.946,92	R\$ 23.575,36
3	4	SE	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (300 A 600 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS 1 CAIXA ATIVA 850W 4 CAIXAS GRAVE SUB 800W 8 CAIXAS DE VOZ DUAS VIAS 1000W C/ PEDESTAL 1 CAIXA MONITOR RETORNO ATIVO 3 MICROFONES SEM FIO 2 PEDESTAS PARA MICROFONE 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO 1 GERADOR DE ENERGIA 2.500KVA	R\$ 4.012,50	R\$ 16.050,00
TOTAL					R\$ 65.336,36



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 673/2024 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Administração em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Doverlândia, 11 de março de 2026.

VANESSA SILVA FERREIRA CLAUDINO
Chefe de Gabinete do Prefeito



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028
ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
Assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatórios, realizado pelo Município de Doverlândia.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ